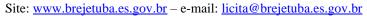


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ Nº 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS





DISPENSA Nº 023/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a Aquisição de gêneros alimentícios para atender o quartel da polícia militar dessa municipalidade, tudo em conformidade com as disposições deste Termo de Referência.

02 – JUSTIFICATIVA

Considerando que a parceria entre o estado e o município;

Considerando que o estoque atual destes produtos, conforme informações do secretário municipal atende a atual demanda somente até o dia 20 de novembro de 2022;

Considerando que o consumo destes produtos, é baseado pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando que já foi encaminhado para publicação o Aviso de licitação da Dispensa de Licitação nº 023/2022, com previsão de abertura para o dia 13/12/2022 às 09:00 horas;

Considerando que o prazo de entrega do produto de até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Ordem de Fornecimento;

Considerando um cenário otimista, não havendo impugnações e recursos, após a abertura do processo em 13/12/2022, o contrato seria assinado imediatamente para não haver atraso na entrega do produto.

Pelos motivos exposto se faz necessária esta contratação, para suprir a atual demanda do quartel de polícia militar dessa municipalidade.

03 - VALOR ESTIMADO

O valor máximo global admitido para esta contratação é de **R\$ 36.080,60** (**trinta e seis mil oitenta reais e sessenta centavos**), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Brejetuba com empresas/pessoas físicas atuantes no ramo do objeto licitado.

ITEM	UND.	QTE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	FD	10	ARROZ branco tipo 01 embalado em sacola	178,6333	1.786,33
			transparente de plástico resistente de 5 kg e fardo		
			com 6 unidades total ausência de materiais		
			estranhos, larvas parasitas e outras impurezas.		
			Produto com certificação. Prazo de validade		
			mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de		
			referência: Sepé, Rei Arthur, Engenho		
02	FD	10	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG branco tipo 1	150,2000	1.502,00
			embalado em sacola transparente de plástico		
			resistente de 5kg e fardo com 6 unidades. Produto		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ Nº 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

		1	te. www.brejetuba.es.gov.br – e-man. ncha@brejetuba.es.go	<u> </u>	
			com certificação. prazo de validade mínimo de 6		
			meses após a entrega. Marcas de referência:		
			santaisabel, Delta, Alcon		
03	CX	10	ÓLEO de soja tipo 1, armazenado em embalagem	271,0833	2.710,83
			pet de 900 ml caixa com 20 unidades. Produto		
			com certificação. Prazo de validade mínimo de 6		
			meses após a entrega. Marcas de referência: Soya,		
			Liza, Leve		
04	UN	40	MACARRÃO pacote de 01 Kg	10,7167	428,67
05	KG	30	ALHO importado bem desenvolvido, com casca	28,2333	847,00
			uniforme, no grau máximo de evolução de	-,	. , ,
			tamanho, aroma e sabor característicos sem		
			ferimentos ou defeitos, firmes livres de resíduos,		
			insentos e sinais de apodrecimento		
06	KG	150	FEIJÃO preto tipo 1, de grãos sadios, sem a	12,3833	1.857,50
00	NO	130	presença de insetos, matéria estranha ou	12,3033	1.037,30
			impurezas. Apresentar laudo de classificação		
			constatando o teor máximo de umidade de 15%		
			para que não ocorra bolores nem leveduras após o		
			empacotamento. Embalado em sacola transparente		
			1 ^		
			de plástico resistente de 1 kg, prazo de validade		
			mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de		
07	ED	0.6	referência: Kicaldo, Flor do Sul, Camil	100 7022	604.70
07	FD	06	FUBÁ enriquecido com ácido fólico. Fardo com	100,7833	604,70
			20 kg. Marcas de referência: Marcas de		
0.0	T7.C	1.5	referência: Dorico, Sinhá, Yoki.	2.2500	25.25
08	KG	15	SAL branco fino, embalado em sacola	2,3500	35,25
			transparente de plástico resistente de 1 kg. Prazo		
			de validade mínimo de 1 ano após a entrega.		
			Marcas de referência: Globo, Lebre, Cisne		
09	KG	250	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM	22,5333	5.633,32
			TEMPERO com inspeção municipal, estadual ou		
			federal. Marcas de referência: Uniaves, Pif Paf,		
			Guibom, Kifrango.		
10	KG	250	PERNIL suino	26,1333	6.533,32
11	DZ	100	OVOS vermelhos tipo grande, dúzia embalada e	13,5833	1.358,33
			acondicionada em embalagem de isopor. Produto		
			com certificação e selos de inspeção de órgão		
			municipal, estadual e ou federal. Marcas de		
			referência: Naturovos, Santa Maria, Caramurú.		
12	UN	500	PÓ DE CAFÉ 100% arábica torrado e moído	25,5667	12.783,35
			acondicionada em embalagem de material	·	•
			metálico com peso de 500 gr. Marcas de		
			referência: Pilom, Brelicia, Grão Forte.		
			TOTAL		36.080,60

4 - ENTREGA DO PRODUTO E DO RECEBIMENTO

O produto será fornecido de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede da mesma, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Fornecimento, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ Nº 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

O produto deverá ser entregue no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que o produto deverá estar em embalagem nova e devidamente fechada.

Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos materiais.

O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos: Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

5-ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos deste município, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Ficha	Proj.	Origem	Prot. N°	Ativ.
03.02	33.90.30	37	2006	Secretaria de Administração	4646/2022	2022

6- DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela secretaria solicitante, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9- PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

10 – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA DISPENSA Nº 023/2022 PROPONENTE:

Em um envelope devidamente lacrado, até às 08:45 horas do mesmo dia 13/12/2022, deverá ser encaminhado para protocolo:

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ Nº 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

PESSOA JURÍDICA

- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- ✓ Inscrição no CNPJ
- ✓ Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014.
- ✓ Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação.
- ✓ Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente.
- ✓ Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
- ✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- ✓ Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, datada e assinada, sem rasuras em formulário próprio a ser fornecido pela Prefeitura Municipal (anexo I), ou em papel timbrado da empresa, ou então papel com aposição do carimbo de identificação da firma licitante. Externamente no envelope deverá constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA DISPENSA N° 023/2022 PROPONENTE:

11 – DA CONCLUSÃO

10.11 Considerando a importância para a solução dessa aquisição sugerimos a realização do processo licitatório objeto deste termo de referência, onde esperamos que no término do contrato se alcance o objetivo pretendido, daí podemos concluir que o objetivo será alcançado.

Brejetuba-ES, 06 de dezembro de 2022.

Jefferson MArtinuzzo Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ Nº 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este CONTRATO tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender o quartel da polícia militar dessa municipalidade.

1.2 - Descrição dos produtos:

ITEM	UND.	QTE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	FD	10	ARROZ branco tipo 01 embalado em sacola transparente de plástico resistente de 5 kg e fardo com 6 unidades total ausência de materiais estranhos, larvas parasitas e outras impurezas. Produto com certificação. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Sepé, Rei Arthur, Engenho		
02	FD	10	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG branco tipo 1 embalado em sacola transparente de plástico resistente de 5kg e fardo com 6 unidades. Produto com certificação. prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de referência: santaisabel, Delta, Alcon		
03	CX	10	ÓLEO de soja tipo 1, armazenado em embalagem pet de 900 ml caixa com 20 unidades. Produto com certificação. Prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de referência: Soya, Liza, Leve		
04	UN	40	MACARRÃO pacote de 01 Kg		
05	KG	30	ALHO importado bem desenvolvido, com casca uniforme, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor característicos sem ferimentos ou defeitos, firmes livres de resíduos, insentos e sinais de apodrecimento		
06	KG	150	FEIJÃO preto tipo 1, de grãos sadios, sem a presença de insetos, matéria estranha ou		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ Nº 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

			impurezas. Apresentar laudo de classificação	
			constatando o teor máximo de umidade de 15%	
			para que não ocorra bolores nem leveduras após o	
			empacotamento. Embalado em sacola transparente	
			de plástico resistente de 1 kg, prazo de validade	
			mínimo de 6 meses após a entrega. Marcas de	
			referência: Kicaldo, Flor do Sul, Camil	
07	FD	06	,	
07	ΓD	00	FUBÁ enriquecido com ácido fólico. Fardo com	
			20 kg. Marcas de referência: Marcas de	
00	KG	15	referência: Dorico, Sinhá, Yoki.	
08	KG	15	SAL branco fino, embalado em sacola	
			transparente de plástico resistente de 1 kg. Prazo	
			de validade mínimo de 1 ano após a entrega.	
	VC	250	Marcas de referência: Globo, Lebre, Cisne	
09	KG	250	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM	
			TEMPERO com inspeção municipal, estadual ou	
			federal. Marcas de referência: Uniaves, Pif Paf,	
10	T/G	250	Guibom, Kifrango.	
10	KG	250	PERNIL suino	
11	DZ	100	OVOS vermelhos tipo grande, dúzia embalada e	
			acondicionada em embalagem de isopor. Produto	
			com certificação e selos de inspeção de órgão	
			municipal, estadual e ou federal. Marcas de	
			referência: Naturovos, Santa Maria, Caramurú.	
12	UN	500	PÓ DE CAFÉ 100% arábica torrado e moído	
			acondicionada em embalagem de material	
			metálico com peso de 500 gr. Marcas de	
			referência: Pilom, Brelicia, Grão Forte.	
			TOTAL	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor global a ser pago do CONTRATO é de **R\$** (.......................) mediante notas atestadas pelo órgão solicitante, pertencente a esta municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

- 3.1 Os preços do objeto deste CONTRATO manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante 12 (doze) meses após sua assinatura.
- 3.2 Em atenção à determinação da Lei Federal nº 10.192/2001 no § 1º do Art. 2º, será nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
- 3.2.1 Assim sendo o valor ofertado para o fornecimento deverá ser fixo e irreajustável, durante os 12 (doze) primeiros meses e a revisão contratual somente se dará a partir do 13° mês de vigência contratual, sendo que seu valor será recomposto, alcançando a data de assinatura do contrato e aplicando-se o IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre as partes, acumulado no período, sem prejuízo da aplicação da cláusula de equilíbrio econômico-financeiro.
- 3.2.2 O IPCA é um índice criado para medir a variação de preços do mercado para o consumidor final, e representa o índice oficial da inflação no Brasil. IPCA significa Índice de Preços ao Consumidor e é medido mês a mês pelo IBGE.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ Nº 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de duração do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses tendo início a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Dotação Orcamentária abaixo relacionada:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Ficha	Proj.	Origem	Prot. N°	Ativ.
03.02	33.90.30	37	2006	Secretaria de Administração	4646/2022	2022

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Para a execução do objeto do CONTRATO, obriga-se a CONTRATADA a:
- a) Realizar a entrega dos produtos de acordo com a solicitação das secretarias;
- b) Garantir a qualidade dos produtos, bem como garantia dos mesmos.
- c) Atender demais cláusulas do edital e legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Efetuar os pagamentos conforme contratado, desde que a CONTRATADA apresente as Notas Fiscais (com execução atestada pela respectiva Secretaria Municipal), juntamente com cópia dos documentos abaixo relacionados, que não estejam com prazo de validade vencido, na data do pagamento:
 - a) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
 - b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública Estadual;
 - c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais/INSS
 - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº .452, de 10 de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011 DOU DE 08/07/2011. (a CNDT poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br/certidao).

CLÁUSULA OITAVA - DO ATESTADO DE EXECUÇÃO

8.1 – O fornecimento dos produtos, objeto deste CONTRATO será atestada pela CONTRATANTE, através da secretaria solicitante, pertencente a esta municipalidade.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 – A CONTRATANTE poderá nos casos de rescisão por inexecução deste CONTRATO aplicar à CONTRATADA multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 erão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I advertência;
- II multa:
- **III** impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ Nº 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 O presente CONTRATO será rescindido se durante sua execução for observado qualquer dos seguintes motivos:
- I O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusula contratual;
- II A lentidão ou atraso injustificado no fornecimento dos produtos, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da CONTRATADA de cumprir os prazos estipulados;
- III a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- IV A subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a associação deste CONTRATO com outrem, como também a fusão, cisão ou incorporação;
- V O desatendimento das determinações regulares do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da sua execução;
- VI O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- VII a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VIII a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do CONTRATO;
- IX Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela Comissão Permanente de Licitação;
- X A supressão, pela CONTRATANTE, do objeto contratado, acarretando modificações no valor inicial do CONTRATO além de 25% (vinte e cinco por cento);
- XI a suspensão de sua execução, por ordem escrita, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento de indenização, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;
- XII o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos pelos serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;
- XIII a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do CONTRATO.
- § 1º A rescisão motivada nos dispositivos dos incisos I a VIII, não dá direito à CONTRATADA de qualquer indenização ou ressarcimento de prejuízo alegado.
- § 2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- § 3º O CONTRATO poderá ser rescindido por acordo entre as partes, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- § 4°- O CONTRATO poderá ainda, ser rescindida antes do prazo constante na Cláusula quarta deste instrumento, sem qualquer tipo de penalidade, mediante aviso da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Fica designada como Fiscal de Contrato a Servidor Municipal Sr. Esta representante da Administração (Fiscal) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, onde, essa medida busca dar formalidade ao exercício das



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ Nº 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

atribuições do representante, visto que o documento poderá servir para emissão de relatórios semestrais, mensais ou semanais, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (tres) vias